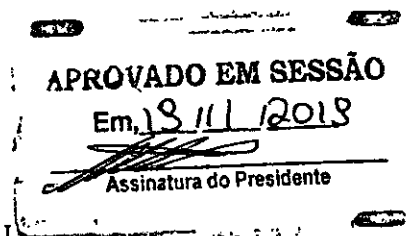




ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI



PROJETO DE LEI Nº 30/2019 – Lei Orçamentária Anual 2020

EMENDA ADITIVA Nº. 07 / 2019

AUTOR DA PROPOSTA: ver. Edézio José de Moura

Pela presente, e em conformidade com o Regimento Interno deste poder, proponho que seja adicionado no Projeto de Lei em referência, que estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2020 o seguinte projeto:

UO - 2006: Secretaria Municipal de obras e urbanismo.

PROJETO: Calçamento a Paralelepípedos das principais ruas do povoado Itaperoá, Reforma da Praça e iluminação da entrada deste.

4490.51.00.00 – Obras e Instalações _____ R\$ 180.000,00

FONTE DE RECURSOS: 1530.0000 – Obras e Instalações.

Quando da Inclusão do Referido Projeto na Lei Orçamentária, sua classificação funcional-programa deverá ser feita em conformidade com as determinações constantes na Lei Federal nº 4.320/64 e normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os recursos necessários à inclusão deste Projeto, deverão ser anulados da seguinte dotação orçamentaria

UO-2006: Secretaria Municipal de obras, e serviços urbanos:

ATIVIDADE: Manutenção da Secretaria de obras e serv.urbanos:

3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSOS: - 1530.0000 - Outros ser.de Terceiros PJ.

O poder executivo deverá proceder com as alterações em todos os anexos do Projeto de Lei Orçamentária, que venham a ser influenciados pela inclusão deste projeto.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2019


Edézio José de Moura
Vereador

